

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.780
de 12 de novembro de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2.002, e

Considerando-se a necessidade de contratação de 01 (um) Motorista, REF. C-1 do Quadro de Pessoal, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a fim de atender as necessidades dos Setores da Educação e Saúde.

DECRETA

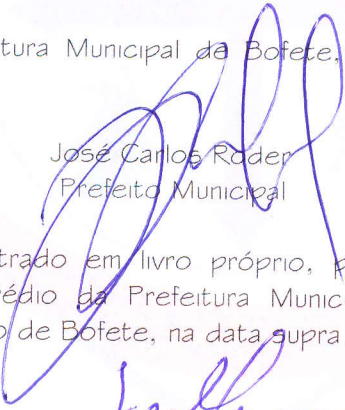
Artigo 1º- Fica autorizado a contratação por tempo determinado, de 01 (um) Motorista com a remuneração mensal constante da REF. C 1 do Quadro de Pessoal, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 12 de novembro de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadonia